



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no sentido de coibir o excesso de radares eletrônicos (pardais e barreiras) existentes nas vias sob o domínio do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no sentido de coibir o excesso de radares eletrônicos (pardais e barreiras) existentes nas vias sob o domínio do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É inquestionável a necessidade de se preservar vidas, sobretudo no trânsito, com o uso de tecnologias que visem inibir o abuso na velocidade dos veículos que transitam pelas vias públicas. Por conta disso, não há que se duvidar da importância dos radares eletrônicos (pardais e barreiras) em tais vias, uma vez que objetivam contribuir para a redução da velocidade e, logicamente, para a preservação de vidas.

Mas, por outro lado, o excesso registrado no número desses equipamentos é injustificado, por acreditarmos que em muitos casos tornaram-se nada mais nada menos que instrumentos destinados exclusivamente à arrecadação de recursos para os cofres públicos. Existem vias, não mais que com um quilômetro de extensão, que chegam a contar com três pardais, o pior é que com o estabelecimento de velocidades distintas no mesmo trecho, realidade que se torna uma verdadeira armadilha para os condutores.

A função dos equipamentos de trânsito é a princípio a de educar os condutores, entretanto, esta filosofia foi alterada e passou a ser a de puni-lo. A preocupação primordial é multá-los, multá-los e multá-los.

Assim sendo, rogamos ao ilustre Secretário de Transporte e Mobilidade que contrate estudos com o fim de racionalizar o uso de pardais e barreiras eletrônicas nas vias do Distrito Federal, tendo em vista que é possível preservar vidas sem o uso abusivo dos mencionados equipamentos eletrônicos.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, **Deputado(a) Distrital**, em 14/09/2020, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0202208** Código CRC: **0EEF27EA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00030481/2020-10

0202208v2



PROPOSIÇÃO - IND-4915/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203803** Código CRC: **900FFCB7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030481/2020-10

0203803v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CTMU (art. 69-D/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0207615** Código CRC: **01943EB9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030481/2020-10

0207615v1